



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00363109

Data Remessa: 2018-08-24

Hora: 16:52

Enviado Por: Mariely Silva Marques Paula

Destino: SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: .

Nr Processo
00542336/18

Requerente
ALCANCE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

Tipo Documento
RECURSO

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio

24/08/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 24/08/2018 **HORA:** 16:51

Nº PROCESSO: 542336/18

REQUERENTE: ALCANCE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

CPF/CNPJ: 00.869.073/0001-14

ENDEREÇO: AV. LEONCIO LOPES DE MIRANDA, CAPELA VG-MT

TELEFONE: 65 3682-2337

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

REFERENTE A INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO CONFORME ANEXO

OBSERVAÇÃO:

RECURSO ADMINISTRATIVO

ALCANCE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

MARIELY SILVA MARQUES PAULA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



Desde de 1984

ALCANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 00.869.073/0001-14

Ilustríssima Senhora ALINE ARANTES CORREA, M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente a CP nº019/2017

Alcança Construtora e Incorporadora Ltda. EPP, empresa do ramo da construção civil, estabelecida à Avenida Leônicio Lopes de Miranda nº319 em Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob nº00.869.073/0001-14, Por seu representante Legal Sr. João Carlos Tancredi Candia Azevedo, Tempestivamente vem TEMPESTIVAMENTE por esta, com fulcro no artigo 109 da Lei 8.666/93, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa CPL, proferida no CP nº019/2017, aberta pela SMECEL – V.G., que DESCLASSIFICOU AS 3 (TRES) PROPOSTAS, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

DOS FATOS

- 1 - Com fundamento nas disposições contidas na Lei 8.666/93 e demais alterações introduzidas pela Lei 8883/94 a SMECEL/VG, abriu procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº019/2017, cujo objeto é Contratação de empresa capacitada na área de engenharia/arquitetura para execução do saldo remanescente da obra de construção da creche proinfância tipo B no município de Várzea Grande-MT.
- 2 - No dia e hora aprazadas para julgamento da documentação de credenciamento, habilitação e proposta a (CPL) comissão permanente de licitação, abriu os envelopes de habilitação e suspendeu a sessão para análise.
- 3 - No dia 25/07/2018, após a análise da documentação de habilitação essa CPL declarou HABILITADAS; Construtora KULUENE LTDA. CNPJ 13.147.763/0001-14 e nossa empresa ALCANÇA Construtora e Incorporadora LTDA. CNPJ 00.869.073/0001-14 DESCLASSIFICANDO as demais participantes.
- 4 - Após recursos, julgamentos e tudo o mais que se acha apenso ao processo, chegou-se à DESCLASSIFICAÇÃO das empresas HABILITADAS pela CPL, construtora KULUENE CNPJ



ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Desde de 1984 CNPJ: 00.869.073/0001-14
13.147.763-14, nossa empresa ALCANCE CNPJ 00.869.073/0001-14 e ainda a empresa REGIANE GONÇALVES CARVALHO que foi incluída por força de mandado de segurança.

Abriu prazo para recurso.

DO DIREITO

Para DESCLASSIFICAR nossa empresa, assim se manifestou a equipe técnica da SMECEL, através os Sr. Diogo Francisco Zanini e Sra. Karina Arruda e respaldou a CPL.

"A empresa Alcance Construtora e Incorporadora Ltda - Ao apresentar a composição de custos de determinados itens, a empresa apresentou valores diferentes conforme disposição a seguir:

Apresentou "print" do item

Tal fato ocorreu em vários itens da planilha de composição de preços inclusive das composições já determinadas pela tabela SINAPI. E continuou, Para uma questão de entendimento, esse item prevê pela própria tabela SINAPI o custo para sua execução, do item com descrição TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO POTENCIAL DE 150 kva, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127 V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL, com valor unitário previsto de R\$10.291,84 e para tanto era utilizado apenas uma unidade, desta forma o valor total deverá ser exatamente o mesmo do apresentado na planilha em questão, ou seja R\$10.291,84.

Observa-se claramente que neste item (como em vários outros) a empresa apresentou valor diferente do estabelecido, ou seja, apresentou R\$10.291,83.

Tal situação influencia diretamente nos valores aplicados na planilha de custos apresentada pela licitante e que incide diretamente no valor da proposta.

Voltamos a destacar que essa situação se repete por diversas vezes na apresentação da proposta de preços da recorrente onde o custo unitário de determinado item é estabelecido em X reais e no custo total esse mesmo item tem R\$0,01 centavos a menor. (grifo e destaque nosso)

Ressaltamos, Nossa empresa não era recorrente É LICITANTE.

Forçosamente somos obrigados, agora sim na qualidade de RECORRENTE, a contrapor o acima alegado:

1 - Enganam-se os técnicos da SMECEL. O valor SINAPI para o item em questão é de R\$14.002,50 é que nossa empresa após estudos de viabilidade e sempre com a preocupação de oferecer aos órgãos licitantes o melhor serviço pelo preço o mais justo possível, aplicou o percentual de desconto de 27% sobre os materiais e 0% sobre mão de obra o que gera um desconto médio de 16,5% que serão incidentes na obra o que ocasionou casas decimais além de duas, ou seja no caso em tela $R\$14.002,50 \times 27\% = R\$3.780,675$ que então chegaria ao preço proposto de 10.221,835. Vejam os senhores que o centesimal ficou em 5 exatamente o meio de 1 e 10. Então no custo unitário, o "programa Excel" arredondou para cima o que gerou o preço de R\$10.221,84, já no preço a ser apresentado para efeito da proposta nossa empresa sempre orienta o programa a gerar o menor valor, então, ele arredondou para baixo o que gerou o valor de R\$10.221,83 e a diferença apontada de R\$0,01(zero vírgula zero um centavos). E isto senhores, ocorreu em vários itens que compõem a planilha. É certo.



Desde de 1984

ALCANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 00.869.073/0001-14

Jamais nos ocorreu que a equipe técnica da SMECEL, pudesse apontar como erro, uma diferença tão insignificante. Afinal R\$0,01 é correspondente a 0,00000000687% do valor da Proposta. E ainda que a diferença apurada foi utilizada a favor da administração e do interesse público.

2 – Muito ao contrário do que afirmam os nobres e competentes técnicos da SMECEL isto em **nada influencia o valor da proposta apresentada**. Afinal poderia nossa empresa apresentar qualquer valor desde que menor que o preço proposto por essa Administração (artº48 item II da Lei 8.666/93) e que não fosse inexequível (artº48 §1º da lei 8.666/93)

3 – Apenas a título de esclarecimento, juntamos uma página, apenas uma página, a primeira página da Planilha de preços apresentada pela equipe da SMECEL que a elaborou. Tem a logomarca da Prefeitura e esta apensa ao processo licitatório e dela, extrai-se;

Item	código	fonte	Esquadrias de vidro	unid.	Quant	R\$	Preço total
3.3.1	9	comp	PV6 Portas de vidro temperado	m²	13,80	336,51	\$4.340,24

Valor obtido pela multiplicação 13,80m²XR\$336,51=Preço total R\$4.340,27 **diferença R\$0,03**

6.1.2	11	comp	cerâmica 10x10 rejuntado	m²	460,27	59,90	\$27.569,94
-------	----	------	--------------------------	----	--------	-------	-------------

Valor obtido pela multiplicação 460,27XR\$59,90=Preço total R\$27.570,17 **diferença R\$0,23**

7.1.7	12	comp	calha de concreto c grelhas	m²	77,00	245,89	\$18.933,61
-------	----	------	-----------------------------	----	-------	--------	-------------

Valor obtido pela multiplicação 77,00XR\$245,89= Preço total R\$18.933,53 **diferença R\$0,08**

8.1.3	88467	SINAPI	Pintura PVA em parede	m²	77,30	7,44	\$575.07
-------	-------	--------	-----------------------	----	-------	------	----------

Valor obtido pela multiplicação 77,30XR\$7,44= preço total R\$575,112 **diferença R\$0,042**

Assim, resta demonstrado que essa administração erra. E erra por muito. Não apenas pela irrisória quantia de R\$0,01. Mas, como se avulta das 3 (três) suspensões do ato licitatório em datas de 09/01/2018, 09/02/2018 e 26/03/2018, todos os erros apontados, foram meros erros materiais. E com o acima mostrado e demonstrado, continuou errando.

Perguntamos, será que os supostos erros apontados de nossa empresa não são meros erros formais? Porque segundo nossa visão, nenhum erro existe.

E ainda Sra. Aline M.D. Presidente, em questionamento feito pessoalmente à equipe técnica da SMECEL, nos foi reportado que a severidade imposta ao exame das planilhas se dá em cumprimento a determinações do TCE/MT e ao princípio da isonomia. Então, **não é essa**, absolutamente, a visão dos Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas Estaduais em especial o TCE/MT, e principalmente do TCU e para comprovar a ilegalidade da inserção no procedimento licitatório do item 11.9 no Edital e disseminar quaisquer dúvidas sobre o posicionamento correto a ser tomado pelas CPLs, juntamos:

Av. Leônido Lopes de Miranda, 319 - Bairro 15 de Maio, Várzea Grande - MT - CEP 78132-000

Email: cazevedoo@hotmail.com



ALCANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Desde de 1984 CNPJ: 00.869.073/0001-14

- 1- **Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.** item "11.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade(entende-se busca da melhor proposta) e a segurança da contratação."(grifo e destaque nosso)
- 2- **Licitação do Tribunal de Contas da União. SEÇÃO 26 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.** As licitantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas, as seguintes planilhas.
de orçamento sintético
de composição unitária
de composição de encargos sociais
de composição analítica de BDI
A Não apresentação de qualquer destas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.
Em caso de divergência entre o custo constante das composições e o constante da planilha de orçamento sintético, prevalecerá o primeiro.....
As composições de custos unitários elaborados pelo TCU são meros instrumentos de referencia para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos.....(grifo e destaque nosso)
- 3- **Licitação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.** Item 8.1.4.4- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da Proposta
A Planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
Item 8.1.10- Os preços unitários e o preço global não poderão extrapolar os preços unitários e o preço global respectivamente da planilha de orçamento sintética estimada pelo TJMT.
Item 8.1.15- Meros erros na planilha poderão ser corrigidos uma única vez desde que não alterem o valor ofertado na proposta original.

Juntamos ainda senhora Presidente a cópia do artº29ªA caput da IN 02/2008 do Mpog "ERROS NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, QUANDO A PLANILHA PUDER SER AJUSTADA SEM A NECESSIDADE DE MAJORAÇÃO DO PREÇO OFERTADO."

E mais, A respeito deste tema, em decisão recente publicada e que foi proferida no Acórdão 2742/2017-Plenário, o TCU reafirmou seu posicionamento pela possibilidade de saneamento da planilha apresentada, desde que os equívocos não prejudiquem a análise do valor global e não contemplem preços inexequíveis e alheios à realidade do mercado, além de que não redundaria em inclusão de novo documento ou informação que já devessem constar da proposta apresentada, em prestígio aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da ampla competitividade.

Juntamos ainda, Agravo de Instrumento do Tribunal de Justiça de Alagoas TJ-AL : AI 0800080678020000 AL 0800806-78.2017.8.02.0000 da 1ª Câmara Cível Relator Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo.

Exaurido e devidamente contraposto o primeiro motivo elencado pela equipe técnica da SMECEL, vamos ao segundo (2º)

Diz a equipe técnica da SMECEL; Apresentou na planilha orçamentária a descrição do item 13.28 – o 4", diferente da planilha da administração. Sendo a descrição correta do 13.28 ELETRODUTO PEAD CORRUGADO 4", passível de verificação na folha 1936.

Av. Leônicio Lopes de Miranda, 319 - Bairro 15 de Maio, Varzea Grande - MT - CEP 78132-000

Email: cazevedoo@hotmail.com



Desde de 1984

ALCANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 00.869.073/0001-14

Apresentou na planilha orçamentária a descrição do item 13.29 – o $\frac{3}{4}$ ", diferente da planilha da administração. Sendo a descrição correta do 13.29 ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO $\frac{3}{4}$ ", passível de verificação na folha 1936. Dessa forma deixou de atender o item 11.8 do Edital a saber;

citou o item 11.8 do Edital.

É tempo de seriedade senhora Aline, M.D. Presidente, licitação é um ato formal, artº 4º, § único da Lei 8.666/93, não pode quem quer que seja transformá-la num "jogo dos sete erros". VEJAMOS;

A planilha da administração no item 26 pede

$\phi \frac{3}{4}$ " e na linha abaixo Eletroduto de aço galvanizado a quente tipo pesado.

No Item 27 pede

$\phi \frac{3}{4}$ " e na linha abaixo Eletroduto de aço galvanizado a quente tipo pesado.

No item 28 pede

Eletroduto de PEAD flexível corrugado e na linha abaixo ELETRODUTO PEAD CORRUGADO 4"

No item 29 pede

Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D" para eletrodutos e na linha abaixo ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO $\phi \frac{3}{4}$."

Na planilha que apresentamos consta:

No item 26

$\phi \frac{3}{4}$ " e na linha de baixo Eletroduto de aço tipo pesado.

No item 27

Eletroduto de aço galvanizado a quente $\phi 4$ "

No item 28

Eletroduto de PEAD flexível corrugado e na linha de baixo $\phi 4$ ".

No item 29

Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D" para eletrodutos e na linha de baixo $\phi \frac{3}{4}$ ".

Juntamos a planilha da administração e a nossa onde esta descrito os itens referidos.



Desde de 1984

ALCANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 00.869.073/0001-14

Então nobre e ilibada Presidente da CPL, onde esta o erro? Se for porque não

REPETIMOS na linha de baixo o que já esta escrito na linha de cima, isto é o esverdear, os nove fora nada, pura malícia, mesmo porque como pode-se extrair dos documentos apensos, **nos itens 26 e 27 também a administração não repetiu.**

PERCEBE, Não tem erro nenhum é sim muita vontade de desclassificar ou falta de atenção, mas o que importa na verdade é a descrição do produto pedido a bitola desejada a quantificação e o preço do insumo seja pelo SINAPI ou por cotação e isto consta do orçamento, o resto é rigorismo inútil.

Cabe ainda um comentário sobre como essa CPL se comporta diante do posicionamento da equipe técnica da SMECEL. Percebemos que essa CPL não se manifesta a respeito das posições adotadas pela equipe técnica daquela Secretaria, apenas "printa" o parecer emitido sem entrar no mérito do certo ou do errado, do justo ou injusto, talvez isto se deva ao fato de que em se tratando de obras os membros dessa CPL, não tendo conhecimento técnico para julgar o "decisum" dos Engenheiros e ou arquitetos, prefiram não se manifestar, mas, tem V.Sas., o conhecimento da Lei, e a Lei sempre tem que prevalecer. No caso ora em Recurso, no tópico nº1, que desclassificou nossa empresa, por MEROS ERROS FORMAIS, sabe V.Sas., que a Lei das licitações permite, os Tribunais de Justiça já firmaram jurisprudência, o Tribunal de Contas da União e os dos Estados já se manifestaram a favor da correção das planilhas quando esse ajuste das planilhas não importa em aumento do preço ofertado e nem em preço inexecutável, portanto silenciar diante do mal feito não é de bom alvitre. V.Sas., tem obrigatoriamente que se manifestar, é o que esta expresso no §3º do artigo 51 da Lei 8.666/93 afinal os membros da CPL é que são responsáveis por todos os atos praticados no procedimento licitatório inclusive pelos atos praticados pelos integrantes da comissão técnica que são passíveis de erros, são humanos e humanos erram, e ademais, é importante sinalizar que a Lei de licitações ao prever a possibilidade de realização de diligências, expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido não cabe inabilitação ou DESCLASSIFICAÇÃO em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência facultada pela Lei 8.666/93 em seu artº43, §3º, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.

Então, como o motivo alegado pela comissão técnica da SMECEL, que ao apontá-lo cumpre o seu papel, mas que vai em sentido diametralmente oposto à Lei, jurisprudência, e principalmente as orientações do TCU, e isto V.Sas. CONHECEM, deveriam por força da investidura no cargo e da lei, ACATAR O PARECER DA EQUIPE TÉCNICA DA SMECEL, e abrir prazo para a licitante no caso nossa empresa, corrigir o erro formal encontrado nas planilhas. É assim que determina a lei, a jurisprudência dos Tribunais, os Tribunais de Contas dos Estados e principalmente o TCU, além do bom senso e o senso de justiça que devem sempre pautar as CPLs.

Esse é o nosso entendimento.

Av. Leônicio Lopes de Miranda, 319 - Bairro 15 de Maio, Várzea Grande - MT - CEP 78132-000

Email: cazevedoo@hotmail.com

Mas se no todo ainda assim, não estivesse convicta do acerto da decisão, deveria com respaldo na Lei, diligenciar junto a outro(s) profissionais Engenheiros/Arquitetos e diga-se, a Administração conta com muitos, principalmente no departamento de Obras dessa Prefeitura, no sentido de esclarecer e assim não macular o aspecto isonômico do procedimento, garantindo que nossa empresa não tivesse seu direito líquido e certo atingido.

Neste diapasão, é nosso entendimento e saber geral, que na fase de Propostas, a administração deve se desapegar de critérios de convicção rigorosos, que resultem na diminuição de empresas concorrentes. Ao contrário, deve analisar os documentos sob a ótica da segurança, desclassificando apenas as licitantes que ofereçam documentos dos quais **não se pode extrair elementos para atingir o fim perseguido.**

A eficácia de toda atividade administrativa esta condicionada ao **entendimento da lei.** Seguindo esta trilha o Professor Celso Antonio Bandeira de Mello, pontua:

"Na fase de habilitação/propostas, a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis.....em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei, devem ser afastados."

Na mesma direção raciocina o eminente Professor Marçal Justen Filho

"A imposição de exigências e a imposição de condições do direito de licitar, nunca poderão ultrapassar o limite da necessidade. Qualquer exigência desproporcional ao conteúdo da contratação caracterizará meio indireto de restrição à participação – vale dizer – indevida restrição ao direito de licitar."

Era de se esperar da CPL, uma decisão voltada ao interesse publico e ao escopo precípua do procedimento licitatório. Ateve-se, no entanto a detalhes, ao rigorismo formal, desarrazoado, e que em nada contribui para o processo licitatório, e a exclusão da RECORRENTE pelos motivos apontados, tende somente à frustração do caráter competitivo da concorrência, comprometendo a sua legalidade.

DO PEDIDO

Por todo o exposto, REQUER o recebimento do presente recurso, como de praxe, para que dê provimento total às nossas razões para que revendo a decisão tomada

Reformar a sua decisão com base nos argumentos e documentos apensos e lastreado nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e economicidade, classificando a proposta de nossa empresa, declarando-a vencedora do certame.

Da mesma forma, lastreados nestas razões recursais, requeremos que caso não esteja convencida pelos nossos argumentos e documentos acostados, use de seu poder/dever de buscar uma avaliação técnica que possa esclarecer e respaldar nossa pretensão.

Por ser de Justiça,



Desde de 1984

ALCANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 00.869.073/0001-14

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Saudações a Sra. Aline Arantes Correa, M.D. Presidente e demais membros da CPL.

Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2018.

P. Cazevedo

00.869.073/0001-14

ALCANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Av. Leônicio Lopes de Miranda 319

Bairro: 15 de Maio

CEP: 78.132-000

Várzea Grande

MT

PLANILHA C/DESCONTO

SINAPI	COMPOSICAO	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0000000	16,26	32,51
SINAPI	COMPOSICAO	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	48,19	48,19
							411,70

32,52

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
90841	PM-04b - porta comum p/ divisória de granito 60 x 60 cm e guiches						un
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	COMPOSICAO	90800	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,0000000	107,65	107,65
SINAPI	COMPOSICAO	90805	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,0000000	38,52	38,52
SINAPI	COMPOSICAO	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	184,84	184,83
SINAPI	COMPOSICAO	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0000000	16,26	32,51
SINAPI	COMPOSICAO	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	48,19	48,19
							411,70

32,52

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
90841	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm						un
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	COMPOSICAO	90800	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,0000000	107,65	107,65
SINAPI	COMPOSICAO	90805	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,0000000	38,52	38,52
SINAPI	COMPOSICAO	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	184,84	184,83
SINAPI	COMPOSICAO	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0000000	16,26	32,51
SINAPI	COMPOSICAO	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	48,19	48,19
							411,70

32,52

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
2	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm						un
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00000	459,31	459,31
SINAPI	INSUMO	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00000	128,17	256,34
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	16,74	8,37

OK

PLANILHA S/DESCONTO

SINAPI	COMPOSICAO	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0000000	16,03	32,06
SINAPI	COMPOSICAO	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	47,53	47,53
							406,05

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
90841	PM-04b - porta comum p/ divisória de granito 60 x 60 cm e guichês						un
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	COMPOSICAO	90800	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,0000000	106,18	106,17
SINAPI	COMPOSICAO	90805	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,0000000	37,99	37,99
SINAPI	COMPOSICAO	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	182,30	182,30
SINAPI	COMPOSICAO	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0000000	16,03	32,06
SINAPI	COMPOSICAO	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	47,53	47,53
							406,05

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
90841	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm						un
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	COMPOSICAO	90800	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,0000000	106,18	106,17
SINAPI	COMPOSICAO	90805	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,0000000	37,99	37,99
SINAPI	COMPOSICAO	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	182,30	182,30
SINAPI	COMPOSICAO	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0000000	16,03	32,06
SINAPI	COMPOSICAO	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000000	47,53	47,53
							406,05

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
2	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm						un
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00000	453,01	453,01
SINAPI	INSUMO	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00000	126,42	252,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	16,74	8,37

252,84

PLANILHA ALCANCE C/DESCONTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	2438	ELETROTECNICO	H	30,00000	14,11	423,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00000	14,33	429,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93287-1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - POR HORA	H	5,00000	287,36	1.436,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00000	18,49	369,80
							3.347,19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
282	ELO FUSÍVEL 8K PARA TRANSFORMADOR						ud
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	14,33	7,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	17,58	8,79
MERCADO	INSUMO		ELO FUSÍVEL 8K PARA TRANSFORMADOR	UD	1,00000	1,91	1,91
							17,86

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO						un
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	INSUMO	2379	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400A / 600 V, TIPO JXD / ICC -40 KA	UN	1,0000000	612,84	612,84
SINAPI	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	14,33	5,73
SINAPI	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	17,58	7,03
							625,60

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
7614	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL						UN
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	INSUMO	7614	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,0000000	10221,83	10.221,82
							10.221,82

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA						UN
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	2,2400000	3,04	6,81
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0201600	43,80	0,88
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1700000	43,80	7,44
SINAPI	INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	12,4000000	0,39	4,88
SINAPI	INSUMO	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,1600000	17,60	2,81
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	43,5000000	0,35	15,24
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0233600	36,28	0,84
SINAPI	INSUMO	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0200000	36,28	0,72
SINAPI	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	230,0000000	0,26	58,76
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,7000000	16,99	96,84
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,7000000	13,81	147,76
							342,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12/2015						m
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO

PLANILHA ALCANCE S/DESCONTO

SINAPI	COMPOSIÇÃO	2438	ELETROTECNICO	H	30,00000	19,33	579,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00000	14,33	429,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93287-1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - POR HORA	H	5,00000	287,36	1.436,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00000	18,49	369,80
							3.503,77

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
282	ELO FUSÍVEL 8K PARA TRANSFORMADOR						ud
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	14,33	7,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	17,58	8,79
MERCADO	INSUMO		ELO FUSÍVEL 8K PARA TRANSFORMADOR	UD	1,00000	2,62	2,62
							18,57

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO						un
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	INSUMO	2379	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V; TIPO JXD / ICC -40 KA	UN	1,0000000	839,51	839,51
SINAPI	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	14,33	5,73
SINAPI	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	17,58	7,03
							852,27

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
7614	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL						UN
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	INSUMO	7614	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,0000000	14002,50	14.002,50
							14.002,50

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA						UN
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO
SINAPI	INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	2,2400000	4,17	9,34
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0201600	60,00	1,20
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1700000	60,00	10,20
SINAPI	INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	12,4000000	0,54	6,69
SINAPI	INSUMO	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,1600000	24,11	3,85
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	43,5000000	0,48	20,88
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0233600	49,70	1,16
SINAPI	INSUMO	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0200000	49,70	0,99
SINAPI	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	230,0000000	0,35	80,50
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,7000000	16,99	96,84
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,7000000	13,81	147,76
							379,41

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						UND
92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12/2015						m
TABELA	TIPO DO ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNT.	CUSTO

PLANILHA DA PMVG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Av. Castelo Branco, 2500 - (065) 8444-2378, Água Limpa, cep: 78.125-700
Várzea Grande/ Mato Grosso

Obra: Finalização do Remanescente da Construção de Creche Proinfância Tipo B Padrão FNDE e Urbanização

Endereço: Rua Santo Abelardo, s/n, Residencial Celestino Pereira, CEP 78.158-197

Município: Várzea Grande - MT

PREÇO BASE: SINAPI SETEMBRO - COM DESONERAÇÃO / 2017

BDI : 28,24%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNISEM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI
REMANESCENTE E COMPLEMENTARES							
1.0			ESTRUTURAS DE CONCRETO - REMANESCENTE				
1.1	94971	SINAPI	Concreto 25mpa	m³	2.59	R\$ 299,48	R\$ 775,85
1.2	92873	SINAPI	Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m³	2.59	R\$ 140,29	R\$ 363,35
						Sub-total	R\$ 1.139,00
2.0			PAREDES E DIVISÓRIAS - REMANESCENTE				
2.1	73909/1	SINAPI	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99	R\$ 170,00	R\$ 7.818,30
2.2	73774/1	SINAPI	Divisórias em granito	m²	52,74	R\$ 244,14	R\$ 12.875,94
						Sub-total	R\$ 20.694,24
3.0			ESQUADRIAS - REMANESCENTE				
3.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
3.1.1	90843	SINAPI	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00	R\$ 629,22	R\$ 8.809,08
3.1.2	1	COMP	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00	R\$ 1.029,18	R\$ 4.116,73
3.1.3	90841	SINAPI	PM-04a - porta comum p/ divisória de granito 60 x 180 cm	un	14,00	R\$ 564,00	R\$ 7.896,00
3.1.4	90841	SINAPI	PM-04b - porta comum p/ divisória de granito 60 x 60 cm e guichês	un	6,00	R\$ 564,00	R\$ 3.384,00
3.1.5	90841	SINAPI	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
3.1.6	2	COMP	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	R\$ 1.064,90	R\$ 19.168,20
3.1.7	3	COMP	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00	R\$ 795,19	R\$ 4.771,16
3.2			ESQUADRIAS METÁLICAS				
3.2.1	4	COMP	Portas metálica 80 x 80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00	R\$ 239,55	R\$ 479,09
			Janelas				
3.2.2	5	COMP	Tela em nylon - PROTEÇÃO COM TELA MOSQUETEIRO	m²	10,26	R\$ 442,77	R\$ 4.542,77
3.2.3	6	COMP	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00	R\$ 367,85	R\$ 3.310,69
			Grades e Portões				
3.2.4	7	COMP	Portões 90x110cm (cobogós)	un	5,00	R\$ 454,93	R\$ 2.274,64
3.2.5	8	COMP	Portões 90x200cm (cobogós)	un	1,00	R\$ 761,29	R\$ 761,28
3.2.6	73932/1	SINAPI	Grades e portões h=210cm	m²	12,60	R\$ 298,25	R\$ 3.757,95
3.3			ESQUADRIAS DE VIDRO				
3.3.1	9	COMP	PV6 Portas de vidro temperado -160x210cm	m²	13,80	R\$ 459,44	R\$ 6.340,24
3.3.2	72117	SINAPI	Vidro 4mm	m²	115,88	R\$ 126,90	R\$ 14.705,17
3.3.3	85005	SINAPI	Espelhos 4mm	m²	7,00	R\$ 342,76	R\$ 2.399,32
						Sub-total	R\$ 88.972,32
4.0			COBERTURA - REMANESCENTE E RECONSTRUÇÃO DE				
4.1	94204	SINAPI	Telhas cerâmicas	m²	200,00	R\$ 67,09	R\$ 13.418,00
4.2	10	COMP	Telhas de vidro	m²	7,00	R\$ 918,22	R\$ 6.427,55
4.3	94219	SINAPI	Cumeeiras/Espições	m	154,99	R\$ 28,99	R\$ 4.493,16
4.4	94228	SINAPI	Calha metálica	m	2,50	R\$ 61,67	R\$ 154,17
4.5	94231	SINAPI	Rufos de concreto	m	107,00	R\$ 33,70	R\$ 3.605,90
						Sub-total	R\$ 28.098,78
5.0			IMPERMEABILIZAÇÃO - REMANESCENTE				
5.1	74066/2	SINAPI	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	50,00	R\$ 70,99	R\$ 3.549,50
5.2	73753/1	SINAPI	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	R\$ 68,79	R\$ 15.233,54
						Sub-total	R\$ 18.783,04
6.0			REVESTIMENTO - REMANESCENTE E DANIFICADOS				
6.1			REVESTIMENTOS INTERNOS				
			Paredes				
6.1.1	93393	SINAPI	Cerâmica 20x20 - REJUNTADO	m²	959,21	R\$ 35,00	R\$ 33.572,35
6.2			REVESTIMENTOS EXTERNOS				
			Paredes e fachadas				
6.1.2	11	COMP	Cerâmica 10x10 - REJUNTADO	m²	460,27	R\$ 59,90	R\$ 27.569,94
6.3			Tetos				
6.3.1	87809	SINAPI	Reboco	m²	724,74	R\$ 57,85	R\$ 41.933,45
						Sub-total	R\$ 103.075,74
7.0			PAVIMENTAÇÃO - REMANESCENTE				
7.1			PISO				
7.1.1	73872/1	SINAPI	Camada impermeabilizadora de granitina	m²	1.707,00	R\$ 25,22	R\$ 43.050,54
7.1.2	87620	SINAPI	Regularização de piso	m²	652,05	R\$ 22,75	R\$ 14.834,13
7.1.3	92404	SINAPI	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	R\$ 51,53	R\$ 11.542,72
7.1.4	87251	SINAPI	Cerâmica - REJUNTADO	m²	36,00	R\$ 26,02	R\$ 936,72
7.1.5	72183	SINAPI	Concreto desempenado	m²	470,00	R\$ 71,22	R\$ 33.473,40
7.1.6	84191	SINAPI	Granitina	m²	163,66	R\$ 105,36	R\$ 17.243,21
7.1.7	12	COMP	Calha de concreto com greijas	m	77,00	R\$ 245,89	R\$ 18.933,61
7.2			SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				
7.2.1	84161	SINAPI	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80	R\$ 45,97	R\$ 1.507,81
7.2.2	88649	SINAPI	Rodapé em cerâmica	m	648,00	R\$ 4,43	R\$ 2.870,64
7.2.3	14	COMP	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00	R\$ 1,80	R\$ 180,25
7.2.4	13	COMP	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	R\$ 32,28	R\$ 17.688,20
						Sub-total	R\$ 162.261,23
8.0			PINTURA - REMANESCENTE				
8.1			PAREDES INTERNAS				
8.1.1	88497	SINAPI	Aplicação de massa corrida PVA	m²	1.277,56	R\$ 10,34	R\$ 13.209,97
8.1.2	88489	SINAPI	Pintura acrílica EM PAREDE	m²	1.277,56	R\$ 9,40	R\$ 12.009,06
8.1.3	88487	SINAPI	Pintura PVA EM PAREDE	m²	77,30	R\$ 7,44	R\$ 575,07
8.2			PAREDES EXTERNAS				
8.2.1	88489	SINAPI	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	1.212,38	R\$ 9,40	R\$ 11.396,18
8.3			TETOS				
8.3.1	88496	SINAPI	Aplicação de massa corrida PVA EM TETO	m²	1.465,36	R\$ 18,27	R\$ 26.772,12
8.3.2	88486	SINAPI	Pintura PVA EM TETO	m²	1.465,36	R\$ 9,30	R\$ 12.162,48
8.4			OUTROS				
8.4.1	84659	SINAPI	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	R\$ 12,24	R\$ 3.153,02
8.4.2	40905	SINAPI	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	R\$ 17,72	R\$ 971,05
8.4.3	95468	SINAPI	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	R\$ 30,55	R\$ 5.208,77
						Sub-total	R\$ 85.457,72

6.340,24

27.569,94

18.933,61

575,07

PLANILHA DA ALCANCE

Obra: Finalização do Remanescente da Construção de Creche Proinfância Tipo B Padrão FNDE e Urbanização

Endereço: Rua Santo Abelardo, s/n, Residencial Celestino Pereira, CEP 78.158-197

Município: Várzea Grande - MT

PREÇO BASE: SINAPI SETEMBRO - COM DESONERAÇÃO / 2017

BDI : 28,24%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNI.SEM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI
REMANESCENTE E COMPLEMENTARES							
1.0			ESTRUTURAS DE CONCRETO - REMANESCENTE				
1.1	94971	SINAPI	Concreto 25mpa	m³	2,59	R\$ 231,13	R\$ 598,62
1.2	92873	SINAPI	Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m³	2,59	R\$ 139,95	R\$ 362,47
						Sub-total	R\$ 961,09
2.0			PAREDES E DIVISÓRIAS - REMANESCENTE				
2.1	73909/1	SINAPI	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99	R\$ 157,13	R\$ 7.226,40
2.2	73774/1	SINAPI	Divisórias em granito	m²	52,74	R\$ 228,09	R\$ 12.029,46
						Sub-total	R\$ 19.255,86
3.0			ESQUADRIAS - REMANESCENTE				
3.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
3.1.1	90843	SINAPI	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00	R\$ 459,31	R\$ 6.430,34
3.1.2	1	COMP	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00	R\$ 759,39	R\$ 3.037,56
3.1.3	90841	SINAPI	PM-04a - porta comum p/ divisória de granito 60 x 180 cm	un	14,00	R\$ 411,70	R\$ 5.763,80
3.1.4	90841	SINAPI	PM-04b - porta comum p/ divisória de granito 60 x 60 cm e guichês	un	6,00	R\$ 411,70	R\$ 2.470,20
3.1.5	90841	SINAPI	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00	R\$ 411,70	R\$ 1.646,80
3.1.6	2	COMP	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	R\$ 785,46	R\$ 14.138,28
3.1.7	3	COMP	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00	R\$ 580,47	R\$ 3.482,82
3.2			ESQUADRIAS METÁLICAS				
3.2.1	4	COMP	Portas metálica 80 x 80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00	R\$ 186,01	R\$ 372,02
			Janelas				
3.2.2	5	COMP	Tela em nylon - PROTEÇÃO COM TELA MOSQUETEIRO	m²	10,26	R\$ 323,21	R\$ 3.316,13
3.2.3	6	COMP	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00	R\$ 273,32	R\$ 2.459,88
			Grades e Portões				
3.2.4	7	COMP	Portões 90x110cm (cobogós)	un	5,00	R\$ 353,18	R\$ 1.765,90
3.2.5	8	COMP	Portões 90x200cm (cobogós)	un	1,00	R\$ 576,83	R\$ 576,83
3.2.6	73932/1	SINAPI	Grades e portões h=210cm	m²	12,60	R\$ 230,23	R\$ 2.900,89
3.3			ESQUADRIAS DE VIDRO				
3.3.1	9	COMP	PV6 Portas de vidro temperado -160x210cm	m²	13,80	R\$ 336,61	R\$ 4.645,21
3.3.2	72117	SINAPI	Vidro 4mm	m²	115,88	R\$ 96,16	R\$ 11.143,02
3.3.3	85005	SINAPI	Espelhos 4mm	m²	7,00	R\$ 259,92	R\$ 1.819,44
						Sub-total	R\$ 65.969,12
4.0			COBERTURA - REMANESCENTE E RECONSTRUÇÃO DE DANIFICADOS				
4.1	94204	SINAPI	Telhas cerâmicas	m²	200,00	R\$ 51,96	R\$ 10.392,00
4.2	10	COMP	Telhas de vidro	m²	7,00	R\$ 673,26	R\$ 4.712,82
4.3	94219	SINAPI	Cumeiras/Espigões	m	154,99	R\$ 23,71	R\$ 3.674,81
4.4	94228	SINAPI	Calha metálica	m	2,50	R\$ 47,52	R\$ 118,80
4.5	94231	SINAPI	Rufos de concreto	m	107,00	R\$ 25,82	R\$ 2.762,74
						Sub-total	R\$ 21.661,17
5.0			IMPERMEABILIZAÇÃO - REMANESCENTE				
5.1	74066/2	SINAPI	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	50,00	R\$ 61,09	R\$ 3.054,50
5.2	73753/1	SINAPI	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	R\$ 59,37	R\$ 13.147,48
						Sub-total	R\$ 16.201,98
6.0			REVESTIMENTO - REMANESCENTE E DANIFICADOS				
6.1			REVESTIMENTOS INTERNOS				
			Paredes				
6.1.1	93393	SINAPI	Cerâmica 20x20 - REJUNTADO	m²	959,21	R\$ 28,72	R\$ 27.548,51
6.2			REVESTIMENTOS EXTERNOS				
			Paredes e fachadas				
6.1.2	11	COMP	Cerâmica 10x10 - REJUNTADO	m²	460,27	R\$ 50,09	R\$ 23.054,92
6.3			Tetos				
6.3.1	87809	SINAPI	Reboco	m²	724,74	R\$ 55,13	R\$ 39.954,91
						Sub-total	R\$ 90.558,34
7.0			PAVIMENTAÇÃO - REMANESCENTE				
7.1			PISO				
7.1.1	73872/1	SINAPI	Camada impermeabilizadora de granitina	m²	1.707,00	R\$ 22,38	R\$ 38.202,66
7.1.2	87620	SINAPI	Regularização de piso	m²	652,05	R\$ 18,47	R\$ 12.043,38
7.1.3	92404	SINAPI	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	R\$ 40,05	R\$ 8.971,20
7.1.4	87261	SINAPI	Cerâmica - REJUNTADO	m²	36,00	R\$ 20,68	R\$ 743,76
7.1.5	72183	SINAPI	Concreto desempenado	m²	470,00	R\$ 60,51	R\$ 28.439,70
7.1.6	84191	SINAPI	Granitina	m²	163,66	R\$ 80,77	R\$ 13.218,81
7.1.7	12	COMP	Calha de concreto com grelhas	m	77,00	R\$ 213,17	R\$ 16.414,09
7.2			SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				
7.2.1	84161	SINAPI	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80	R\$ 36,05	R\$ 1.182,44
7.2.2	88649	SINAPI	Rodapé em cerâmica	m	648,00	R\$ 3,65	R\$ 2.365,20
7.2.3	14	COMP	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00	R\$ 1,70	R\$ 170,00
7.2.4	13	COMP	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	R\$ 27,70	R\$ 15.180,69
						Sub-total	R\$ 136.931,91
8.0			PINTURA - REMANESCENTE				
8.1			PAREDES INTERNAS				
8.1.1	88497	SINAPI	Aplicação de massa corrida PVA	m²	1.277,56	R\$ 9,39	R\$ 11.996,28
8.1.2	88489	SINAPI	Pintura acrílica EM PAREDE	m²	1.277,56	R\$ 7,97	R\$ 10.182,15
8.1.3	88487	SINAPI	Pintura PVA EM PAREDE	m²	77,30	R\$ 6,20	R\$ 479,22
8.2			PAREDES EXTERNAS				
8.2.1	88489	SINAPI	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	1.212,36	R\$ 7,97	R\$ 9.662,50
8.3			TETOS				
8.3.1	88496	SINAPI	Aplicação de massa corrida PVA EM TETO	m²	1.465,36	R\$ 17,32	R\$ 25.380,03
8.3.2	88486	SINAPI	Pintura PVA EM TETO	m²	1.465,36	R\$ 7,06	R\$ 10.345,44
8.4			OUTROS				
8.4.1	84659	SINAPI	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	R\$ 11,23	R\$ 2.892,84

OK

OK

OK

OK



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9.2- A **CONTRATADA** deverá fornecer “as built” das obras de elétrica, hidráulica, cabeamento, paginação do forro e ar-condicionado.

10 – SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5 de 1º de Setembro de 1993 deste Tribunal de Contas, atualizada pela Resolução nº 3/08, publicada no Diário Oficial do Estado em 4 de setembro de 2008 – Anexo VIII deste Edital.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2- O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.3- Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo - Anexo II, e/ou do(s) arquivo(s) eletrônico(s) é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

11.4- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, em 11 de junho de 2018.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração



não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

25. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV – Modelos para Elaboração da Proposta, em arquivo único, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

As **licitantes** deverão apresentar, juntamente com suas propostas, as seguintes planilhas (conforme modelos do Anexo IV) devidamente preenchidas:

de orçamento sintético;

de composição unitária (orçamento analítico) de todos os itens da planilha orçamentária;

de composição dos encargos sociais de horistas e de mensalistas.;

de composição analítica do IPI.

A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da **licitante**.



Em caso de divergência entre o custo constante da composição unitária e o constante da planilha de orçamento sintético, prevalecerá o primeiro, obedecidos os critérios de aceitabilidade de preços unitários descritos abaixo, na Condição 27.5.

As composições de custos unitários elaboradas pelo TCU são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da CONTRATADA em função das composições apresentadas pelo TCU.

Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica do Tribunal de Contas da União, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 04, lote 1, Anexo I, sala 103, CEP 70042- 900, Brasília-DF.

A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

27. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TCU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TCU.

Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado (observada exceção expressa nas Subcondições seguintes) ou com preços manifestamente inexequíveis.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Concorrência n. 4/2018 – CIA 0064620-48.2017.8.11.0000

8.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.1.5. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

8.1.5.7. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

8.1.6. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico n. 003/2018.

8.1.7. A proposta deverá conter:

8.1.7.1. Planilha de orçamento sintética;

8.1.7.2. Prazo de conclusão dos serviços e de validade da proposta (90 dias);



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Concorrência n. 4/2018 – CIA. 0064620-48.2017.8.11.0000

- 8.1.7.3. Composição de custos unitários de todos os itens da planilha de orçamento sintética, inclusive os itens do SINAPI;
- 8.1.7.4. composição de BDI;
- 8.1.7.5. composição dos encargos sociais;
- 8.1.7.6. Cronograma Físico-financeiro;
- 8.1.7.7. Constar, em todos os documentos elencados nos subitens 8.1.7.1, 8.1.7.3, 8.1.7.4, 8.1.7.5 e 8.1.7.6, identificação da empresa licitante: nome completo e CNPJ.
- 8.1.8. A taxa de bonificação de despesas indiretas (BDI ou LDI) aplicada sobre o custo total da obra, deverá contemplar somente as seguintes despesas: taxa de rateio da Administração Central, taxa de despesas indiretas, taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, taxa de tributos (COFINS, PIS, ISS), margem de lucro;
- 8.1.9. As despesas relativas à administração local de obras; mobilização, desmobilização, instalação e manutenção de canteiro deverão ser incluídas na planilha orçamentária da obra como custo direto, salvo em condições excepcionais devidamente justificadas;
- 8.1.10. Os preços unitários e o preço global propostos não poderão extrapolar os preços unitários e o preço global, respectivamente, da planilha de orçamento sintética estimada pelo TJMT;
- 8.1.11. Para os itens que forem utilizados valores do SINAPI, será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários superiores ao da mediana de seus correspondentes no SINAPI para esta região;
- 8.1.12. O critério de julgamento das propostas será menor preço global, conforme Lei nº 8666/93, art. 48, inc.II e § 1º.
- 8.1.13. A planilha de orçamento sintética fornecida pelo TJ/MT deverá ser respeitada quanto às especificações, quantitativos e unidades com escopo de propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas pela Comissão.
- 8.1.14. Todos os valores da planilha orçamentária sintética e da planilha de composição unitária devem ser apresentados somente com duas casas decimais após a vírgula.
- 8.1.15. Meros erros na planilha, poderão ser corrigidos uma única vez, desde que não alterem o valor ofertado na proposta original.
 - 8.1.15.1. Não serão considerados meros erros de preenchimento, proposta em qualquer um dos custos unitários supere o custo unitário ou global de referência fixado pela Administração. Nestes casos a proposta será desclassificada a teor do item 10.13 do presente edital.
- 8.1.16. Além da proposta impressa, as empresas devem apresentar no envelope da proposta, um CD-ROM contendo em formato excel:

X - estudos setoriais;

Xi - consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

XII - análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e

XIII - demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

§ 4º Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

§ 5º Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

Art. 29-A. A análise da exequibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)**

§ 1º O modelo de Planilha de custos e formação de preços previsto no anexo III desta Instrução Normativa deverá ser adaptado às especificidades do serviço e às necessidades do órgão ou entidade contratante, de modo a permitir a identificação de todos os custos envolvidos na execução do serviço. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)**

§ 2º Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)**

§ 3º É vedado ao órgão ou entidade contratante fazer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)**

jusbrasil.com.br

21 de Agosto de 2018

**Tribunal de Justiça de Alagoas TJ-AL - Agravo de Instrumento
: AI 08008067820178020000 AL 0800806-78.2017.8.02.0000**

Processo

AI 08008067820178020000 AL 0800806-78.2017.8.02.0000

Orgão Julgador

1ª Câmara Cível

Publicação

21/09/2017

Julgamento

20 de Setembro de 2017

Relator

Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo

Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. TIPO MENOR PREÇO. APRESENTAÇÃO DO MENOR VALOR GLOBAL. DESCLASSIFICAÇÃO POR SUPOSTA DISSONÂNCIA DE ITEM DO EDITAL REFERENTE AO PREÇO UNITÁRIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MENOR PREÇO GLOBAL. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DESPROPORCIONAL E IRRAZOÁVEL. A INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL NÃO PODE CONDUZIR A ATOS QUE ACABEM POR MALFERIR A PRÓPRIA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS DE

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS CONSTITUI FLAGRANTE
EXCESSO DE FORMALISMO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.
RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Disponível em: <http://tj-al.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/502254763/agravo-de-instrumento-ai-8008067820178020000-al-0800806-7820178020000>

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNI.SEM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI
12							
ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - REMANESCENTE							
Captores							
12.1	124	COMP	Para-raios, tipo Franklin	pç	1,00	R\$ 143,89	R\$ 143,89
12.2	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, tempera dura, 35mm²	m	600,00	R\$ 40,57	R\$ 24.342,00
12.3	125	COMP	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	12,00	R\$ 19,96	R\$ 239,50
Conectores e Terminais							
12.4	126	COMP	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" / cabo de 50 mm²	pç	2,00	R\$ 11,88	R\$ 23,76
12.5	72272	SINAPI	Conector de bronze "split bolt" para cordoalha de 35 mm²	pç	40,00	R\$ 11,45	R\$ 458,00
12.6	72262	SINAPI	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pç	76,00	R\$ 13,02	R\$ 989,52
12.7	127	COMP	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00	R\$ 7,88	R\$ 1.024,66
Cabos de Descida							
12.8	125	COMP	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00	R\$ 19,96	R\$ 678,58
Eletrodos de Terra							
12.9	125	COMP	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	43,00	R\$ 19,96	R\$ 858,21
12.10	68069	SINAPI	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00	R\$ 47,94	R\$ 95,88
12.11	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, 50 mm²	m	75,00	R\$ 49,68	R\$ 3.726,00
Caixa de Inspeção							
12.12	128	COMP	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pç	2,00	R\$ 21,31	R\$ 42,62
						Sub-total	R\$ 32.622,62
13							
INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA - REMANESCENTE							
Equipamentos Passivos							
13.1	129	COMP	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00	R\$ 550,42	R\$ 2.201,68
13.2	130	COMP	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00	R\$ 328,81	R\$ 328,81
13.3	131	COMP	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00	R\$ 61,80	R\$ 370,77
13.4	131	COMP	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00	R\$ 61,80	R\$ 370,77
13.5	132	COMP	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	R\$ 36,18	R\$ 72,35
13.6	132	COMP	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R\$ 36,18	R\$ 36,17
13.7	133	COMP	Trava Patch Panel	un	6,00	R\$ 45,96	R\$ 275,73
Cabos em par trançados							
13.8	134	COMP	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00	R\$ 4,80	R\$ 4.273,69
13.9	73689	SINAPI	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00	R\$ 22,40	R\$ 179,20
Cabos de Conexão							
13.10	135	COMP	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00	R\$ 23,67	R\$ 970,39
13.11	135	COMP	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00	R\$ 23,67	R\$ 1.136,07
13.12	136	COMP	Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00	R\$ 50,60	R\$ 1.770,93
13.13	137	COMP	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	R\$ 16,39	R\$ 245,82
Tomadas							
13.14	138	COMP	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00	R\$ 39,16	R\$ 1.605,53
13.15	139	COMP	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	R\$ 20,44	R\$ 40,87
Caixas e acessórios							
13.16	95778	SINAPI	Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00	R\$ 18,72	R\$ 37,44
13.17	73749/1	SINAPI	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	R\$ 160,86	R\$ 160,86
13.18	140	COMP	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura 80x80x20cm	un	2,00	R\$ 454,00	R\$ 907,99
13.19	141	COMP	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	R\$ 4,25	R\$ 4,24
13.20	142	COMP	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00	R\$ 5,60	R\$ 72,74
13.21	143	COMP	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00	R\$ 7,28	R\$ 7,27
13.22	144	COMP	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00	R\$ 7,58	R\$ 7,57
13.23	285	COMP	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00	R\$ 7,58	R\$ 106,05
Eletrodutos e Acessórios							
Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:							
13.24	145	COMP	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	m	1,00	R\$ 12,28	R\$ 12,28
13.25	146	COMP	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	m	70,00	R\$ 10,50	R\$ 734,89
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado							
13.26	95749	SINAPI	Ø 3/4"	m	10,00	R\$ 12,19	R\$ 121,50
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável							
13.27	95749	SINAPI	Ø 3/4"	m	45,00	R\$ 12,19	R\$ 548,55
Eletroduto de PEAD flexível corrugado							
13.28	147	COMP	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO 4"	m	10,00	R\$ 18,24	R\$ 182,35
Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos							
13.29	148	COMP	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	un	75,00	R\$ 5,94	R\$ 445,23
13.30	149	COMP	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00	R\$ 15,46	R\$ 1.159,46
13.31	150	COMP	Bucha S/8	un	75,00	R\$ 0,51	R\$ 38,18
13.32	151	COMP	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00	R\$ 1,89	R\$ 141,41
13.33	152	COMP	Porca sexavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00	R\$ 1,65	R\$ 123,41
13.34	153	COMP	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00	R\$ 0,97	R\$ 97,23
Eletrocalhas, Perfisados e Acessórios							
13.35	C1160	SEINFRA	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, char a #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00	R\$ 64,22	R\$ 770,64
13.36	154	COMP	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00	R\$ 23,71	R\$ 142,28
13.37	155	COMP	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	un	1,00	R\$ 32,71	R\$ 32,71
13.38	156	COMP	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	un	2,00	R\$ 25,21	R\$ 50,42
13.39	157	COMP	Saida Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00	R\$ 9,82	R\$ 147,26
13.40	158	COMP	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00	R\$ 15,26	R\$ 61,05
13.41	159	COMP	Junção Simples, 50mm	un	40,00	R\$ 10,23	R\$ 409,10
13.42	160	COMP	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00	R\$ 22,96	R\$ 459,10
13.43	161	COMP	Parafuso cabeça lenticilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00	R\$ 2,71	R\$ 67,82
13.44	162	COMP	Parafuso cabeça lenticilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00	R\$ 2,74	R\$ 438,84
13.45	163	COMP	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00	R\$ 9,48	R\$ 28,44
13.46	164	COMP	Porca losangular com moia, Ø1/4"	un	25,00	R\$ 3,84	R\$ 96,02
13.47	165	COMP	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00	R\$ 16,52	R\$ 49,56
13.48	166	COMP	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00	R\$ 0,38	R\$ 113,13
13.49	167	COMP	Box reto ø3/4" em alumínio	un	15,00	R\$ 2,86	R\$ 42,85
Dutos de passagem e Acessórios							
13.50	168	COMP	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00	R\$ 56,06	R\$ 560,64
13.51	169	COMP	Divisor "L" 2000mm (*)	un	10,00	R\$ 23,28	R\$ 232,82
13.52	170	COMP	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm (*)	un	20,00	R\$ 34,26	R\$ 685,28

DA LICITANTE

11.1.90	91946-1	SINAPI	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00	R\$	3,95	R\$	3,95
11.1.91	112	COMP	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00	R\$	48,52	R\$	291,12
11.1.92	113	COMP	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00	R\$	2,50	R\$	122,50
11.1.93	114	COMP	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00	R\$	2,54	R\$	50,80
11.1.94	115	COMP	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00	R\$	2,75	R\$	13,75
11.1.95	116	COMP	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00	R\$	3,97	R\$	3,97
Tomadas									
11.1.96	91994	SINAPI	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta	un	14,00	R\$	12,98	R\$	181,72
11.1.97	91946-2	SINAPI	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00	R\$	3,95	R\$	27,65
11.1.98	91994	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00	R\$	12,98	R\$	2.479,18
11.1.99	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00	R\$	31,62	R\$	252,96
11.1.100	114	COMP	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00	R\$	2,54	R\$	485,14
11.1.101	117	COMP	Espelho com furo	un	28,00	R\$	2,55	R\$	71,40
Fixadores									
11.1.102	118	COMP	Chubadores 3/8"CBA	un	64,00	R\$	3,93	R\$	251,52
11.1.103	119	COMP	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00	R\$	2,48	R\$	2.976,00
11.1.104	120	COMP	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00	R\$	20,91	R\$	669,12
11.1.105	121	COMP	Suspensão para luminária	un	32,00	R\$	19,96	R\$	638,72
11.1.106	122	COMP	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00	R\$	0,54	R\$	162,00
11.1.107	123	COMP	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	R\$	2,98	R\$	357,60
							Sub-total	R\$	96.630,44
12 ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - REMANESCENTE									
Captores									
12.1	124	COMP	Para-raios, tipo Franklin	pç	1,00	R\$	122,27	R\$	122,27
12.2	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, tempera dura, 35mm²	m	600,00	R\$	36,72	R\$	21.432,00
12.3	125	COMP	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	12,00	R\$	16,61	R\$	199,32
Conectores e Terminais									
12.4	126	COMP	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	pç	2,00	R\$	10,38	R\$	20,76
12.5	72272	SINAPI	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm²	pç	40,00	R\$	10,07	R\$	402,80
12.6	72262	SINAPI	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pç	76,00	R\$	12,08	R\$	918,08
12.7	127	COMP	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00	R\$	7,46	R\$	969,80
Cabos de Descida									
12.8	125	COMP	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00	R\$	16,61	R\$	564,74
Eletrodos de Terra									
12.9	125	COMP	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	43,00	R\$	16,61	R\$	714,23
12.10	68069	SINAPI	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00	R\$	38,44	R\$	76,88
12.11	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu, 50 mm²	m	75,00	R\$	43,22	R\$	3.241,50
Caixa de inspeção									
12.12	128	COMP	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pç	2,00	R\$	18,62	R\$	37,24
							Sub-total	R\$	28.699,62
13 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA - REMANESCENTE									
Equipamentos Passivos									
13.1	129	COMP	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00	R\$	410,42	R\$	1.641,68
13.2	130	COMP	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00	R\$	248,64	R\$	248,64
13.3	131	COMP	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00	R\$	49,41	R\$	296,46
13.4	131	COMP	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00	R\$	49,41	R\$	296,46
13.5	132	COMP	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	R\$	30,71	R\$	61,42
13.6	132	COMP	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R\$	30,71	R\$	30,71
13.7	133	COMP	Trava Patch Panel	un	6,00	R\$	37,85	R\$	227,10
Cabos em par trançados									
13.8	134	COMP	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00	R\$	4,26	R\$	3.791,40
13.9	73689	SINAPI	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00	R\$	17,25	R\$	138,00
Cabos de Conexão									
13.10	135	COMP	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00	R\$	17,44	R\$	715,04
13.11	135	COMP	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00	R\$	17,44	R\$	837,12
13.12	136	COMP	Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00	R\$	37,10	R\$	1.296,50
13.13	137	COMP	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par - 1,50m	un	15,00	R\$	12,12	R\$	181,80
Tomadas									
13.14	138	COMP	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00	R\$	32,45	R\$	1.330,45
13.15	139	COMP	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	R\$	18,78	R\$	37,56
Caixas e acessórios									
13.16	95778	SINAPI	Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00	R\$	16,62	R\$	33,24
13.17	73749/1	SINAPI	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	R\$	125,99	R\$	125,99
13.18	140	COMP	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epóxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00	R\$	340,87	R\$	681,74
13.19	141	COMP	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	R\$	3,51	R\$	3,51
13.20	142	COMP	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00	R\$	4,50	R\$	58,50
13.21	143	COMP	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00	R\$	5,72	R\$	5,72
13.22	144	COMP	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00	R\$	5,94	R\$	5,94
13.23	144	COMP	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00	R\$	5,94	R\$	83,16
Eletrodutos e Acessórios									
Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:									
13.24	145	COMP	Ø 1"	m	1,00	R\$	10,24	R\$	10,24
13.25	146	COMP	Ø 3/4"	m	70,00	R\$	8,93	R\$	625,10
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado									
13.26	95749	SINAPI	Ø 3/4"	m	10,00	R\$	10,28	R\$	102,80
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável									
13.27	95749	SINAPI	Ø 3/4"	m	45,00	R\$	10,28	R\$	462,60
Eletroduto de PEAD flexível corrugado									
13.28	147	COMP	Ø 4"	m	10,00	R\$	15,88	R\$	158,80
Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos									
13.29	148	COMP	Ø 3/4"	un	75,00	R\$	5,60	R\$	420,00
13.30	149	COMP	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00	R\$	15,15	R\$	1.136,25